

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO nº 027/2015

De 22 de maio de 2015

*"Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Benedita Rosa Anjos dos Santos;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

### RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **BENEDITA ROSA ANJOS DOS SANTOS**, RG n.º 07623068 66, CPF 003.746.495-70, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, com vencimento fixo de R\$ 788,00, correspondente a 01 salário mínimo.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 028/2015  
De 22 de maio de 2015

*“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Elayne Pinheiro da Cruz Almeida;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 002/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **ELAYNE PINHEIRO DA CRUZ ALMEIDA**, CPF/MF sob n.º 492.844.285-72, RG n.º 02841393 86, ocupante do cargo de Professora, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 002/2015, com vencimento fixo de R\$ 1.250,20.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

# Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 029/2015  
De 22 de maio de 2015

*“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Maria Leite Dos Santos;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 001/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **MARIA LEITE DOS SANTOS**, CPF/MF sob n.º 599.371.655-04, RG n.º 05821177 20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 001/2015, com vencimento fixo de R\$ 788,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

# Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 030/2015  
De 22 de maio de 2015

*“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Neuracy Cedro de Souza Mina;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 004/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **NEURACY CEDRO DE SOUZA MINA**, CPF/MF sob n.º 871.913.345-68, RG n.º 05.999.118-67, ocupante do cargo de Merendeira, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 004/2015, com vencimento fixo de R\$ 788,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DECRETO nº 031/2015

De 22 de maio de 2015

*“Concede benefício da Pensão por Morte e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela dependente da servidora Ivanilde Miranda Gonçalves Nunes Machado;

**CONSIDERANDO** que a requerente Linde Aracati Miranda Machado é única dependente da servidora falecida, nos termos do Art. 7.º, I, da Lei Municipal 082/2005.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **LINDE ARACATI MIRANDA MACHADO**, CPF n.º 062.262.915-83, RG n.º 21.157.816-94, na qualidade de filha menor dependente da segurada Ivanilde Miranda Gonçalves Nunes Machado, o **benefício da Pensão por Morte**, nos termos do § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal e artigos 35 a 41 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista a comprovação da qualidade de dependente, com vencimentos fixo de R\$ 957,51 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*